

PORTARIA N.º 18.848, DE 07/10/2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora PAULA PERINNI GALLO, Matrícula 31.996, ocupante do cargo de Assistente de Turno, Nível III, Padrão “A”, Licença sem Vencimento, de 20/10/2022 até 18/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 13.386/2022.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de outubro de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

